



## IMPACTO O MEIO AMBIENTE NA CIUDADE LUENA

## IMPACT THE ENVIRONMENT IN LUENA CITY

<sup>I</sup> Iraida Caballero Escalona, <sup>II</sup> Yaquelin Alvero Saavedra y <sup>III</sup> Mayelin Natanjo Cordero, <sup>IV</sup> Joice Guevara Casas y <sup>V</sup> Aldo Jesús Scrich Vázquez.

### RESUMO

**INTRODUÇÃO:** A protecção do meio ambiente deve ser um tema de primeira delinear em qualquer agenda governamental, é por isso que as Nações Unidas se projetam para que cada país risque estratégias que permitam o bom desenvolvimento do meio ambiente. Neste artigo se descreve os referentes teóricos mais importantes sobre o tratamento e protecção de meio ambiente desde na constituição de Angola e suas principais perspectivas de melhoramento. **OBJECTIVO:** Descrever algum os referentes conceituam-lhes sobre o tratamento e protecção de meio ambiente desde na constituição angolana. **MÉTODOLOGIA:** É uma pesquisa de natureza quali-quantitativa com enfoque exploratória e descritiva sobre os referentes teóricos mais importantes sobre o tratamento e protecção de meio ambiente desde na constituição angolana e suas principais perspectivas de melhoramento. **CONCLUSÃO:** Em lâ teoria estudada sobre este tema, se pode constatar que o governo angolano faz gestão para na protecção de meio ambiente, mas não é suficiente para conscientizar na população sobre neste importante tema.

**PALAVRAS-CHAVE:** Meio ambiente, Política ambientais, Constituição, Tratamento.

### ABSTRACT

**INTRODUCTION:** For protection of the environment should be a first-rate theme delineates in any government agenda, it is because of this that the United Nations projects so that each parents' scratches strategies that allow the environment good development. In this article describes the referring more important theoreticians about the treatment and protection of environment since in constitution the Angola and her improvement main perspectives. **OBJETIVE:** Describe some the referring to judge them about the treatment and protection of environment since in constitution angolana. **MÉTODOLOGIA:** It is research of qualitative nature with exploratory and descriptive focus about the referring more important theoreticians about the treatment and protection of environment since in constituição angolana and her improvement main perspectives. **CONCLUSIONS:** In wool theory studied about this theme, it can verify that the Angolan government does administration for in protection of environment, but not is enough for conscientization in the population about in this important theme.

**Key words:** Environment, Environmental politics, Constituição, Treatment.

### INTRODUÇÃO

O tratamento do meio ambiente a nível internacionanal é um tema de obrigada atenção desde séculos passados em todas partes de nosso planeta Terra, é por esta razón que as politicas ambientais são cada vez más exigentes e precisas com respeito a obter a conscientização da população mundial sobre este delicado e importante assunto. Não por gosto com o decursar dos anos se converteu em um ponto essencial e permanente em todas as agendas de

reuniões a nível global, hemisférico, continental e nacional.

Desta maneira Angola, como pais membro da Organização de Nações Unidas (ONU) não esta agena a esta situação e se empenha em desenvolver politicas de conservação e protecção do meio ambiente desde todos seus angulos e perspectivas (ONU, 2023).

Angola tem abundância de recursos geológicos(petróleo, diamantes, ferro, fosfatos,

cobre, feldspatos, ouro, bauxite, urânio, zinco, chumbo, volfrâmio, manganês e estanho), de recursos hídricos (alberga as bacias hidrográficas dos rios Zaire, Zambeze, Kwanza, Kubango, Kuando e Kunene e tem dez grandes barragens, na sua maioria inoperativas em virtude de estragos sofridos durante a Guerra civil ou devido a falta de manutenção), de recursos de biodiversidade, em fauna. (ARAÚJO R, FEIJÓ C, PAZ COSTA E., 2021).

### **Situação ambiental atual**

Atualmente há indícios preocupantes sobre a perda acentuada de fauna em Angola, com 175 espécies na lista vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza (em sério risco de extinção, como a balança negra gigante, o rinoceronte negro, o chimpanzé e o gorila) e espécies como a zebra de montanha e de planície, a girafa, o ónix, dadas como extintas em zonas onde existiam com abundância. A extensão das urbes tem provocado deflorestação massiva, a utilização de madeira para produção de carvão vegetal (ainda a principal fonte de energia nas zonas rurais) acentua o desmatamento, que desaloja a fauna dos seus habitats, priva os terrenos de factores naturais de controlo de erosão e inundações, e destrói sumidouros de dióxido de carbono (ARAÚJO R, FEIJÓ C, PAZ COSTA E., 2021).

Por outro lado, cerca de 2/3 da população rural e urbana vive abaixo do limiar de pobreza, com Instituto para a Cidadania MOSAIKO alerta para a destruição das florestas em Angola e pede o reforço da fiscalização. Por sua parte, o Presidente angolano, João Lourenço, lembrou ontem nas Nações Unidas que o mundo tem de fazer mais, e melhor, para combater o aquecimento global e reduzir a desflorestação. Isto se quiser salvar o planeta "enquanto ainda é tempo" (RISCUE, J.A., 2023).

Mas Angola é um dos países no mundo que mais perde florestas primárias. Estima-se que, na última década, foram destruídos todos os dias 925 hectares de floresta angolana, o equivalente a cerca de 1.300 campos de futebol por dia. (RISCUE J. A., 2023).

Os municípios mais comprometidos com esta situação são Moxico, Bundas e Menongue os quais foram o foco de um Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola, apresentado em Luanda em dezembro 2023 pela MOSAIKO. São municípios que, segundo o documento, já estão numa situação de vulnerabilidade. Em Moxico, por exemplo, 65% da população não tem acesso a água potável. Mas a situação poderá piorar (RISCUE J. A., 2023).

Um rendimento anual de 80 dólares, não dispõe de água potável e não tem acesso, nem a serviços de saúde, nem a educação, nem a transportes. A esperança média de vida é de 46 anos e a mortalidade infantil é de 150/1000 (até aos 5 anos: 250/1000) (GAVINETE PRESIDENCIAL, 2023).

O país regista, do mesmo passo, uma das mais altas taxas de fertilidade do mundo e uma das mais baixas esperanças de vida, encontrando-se entre os últimos 25 Estados do planeta em termos de índice de desenvolvimento humano. Mesmo descontando as décadas perdidas em razão da amarga guerra civil que dividiu o país durante quase 30 anos, a remanescência de minas que impedem novas explorações e dizimam a fauna, há claramente um subaproveitamento dos recursos em relação aos índices de bem estar que deles poderiam resultar (GAVINETE PRESIDENCIAL, 2023).

O potencial hídrico não vai ao encontro das necessidades das populações e da agricultura; o potencial de biodiversidade está totalmente desaproveitado para o turismo ecológico e para a indústria farmacêutica; a extração mineira frequentemente não olha a condicionantes ambientais e a dependência energética do petróleo provoca impactos ambientais (quando não danos) intensos, presentes e futuros, sobretudo no ambiente marinho (SÁNCHEZ LUIS E., 2020)

O estudo frisa que a proteção ao meio ambiente anda de mãos dadas com o respeito pelos direitos humanos – e "quanto mais vulnerável é uma comunidade, mais afetada ela é" pela crise climática. (CANDEIRO J, 2023, p.23).

"Não basta legislar, não basta que esteja na lei, nos planos", comenta. "É preciso mostrar, com vontade política, o nosso desejo de ter um ambiente melhor através de alocação de verbas para um determinado setor." (CANDEIRO J, 2023, p.24).

Outro estudo alerta que, com as alterações climáticas, Angola pode sofrer com secas ou chuvas intensas, além de registar "dias e noites mais quentes e menos frios" e um aumento da temperatura média mensal em todas as províncias de pelo menos 1,5°C. Além lembra que os efeitos das alterações climáticas já são visíveis um pouco por todo o mundo. "É aquilo que temos vivenciado nos dias de hoje, que são os terramoto, os tsunamis e não só, as questões de seca e desertificação", exemplifica (TIMÓTEO JÚLIO, 2023, p.11).

De acordo com neste estudo, além do reforço da fiscalização e de mais verbas para mitigar os efeitos das alterações climáticas, é crucial

investir na educação ambiental para diminuir as agressões à mãe natureza.

### Legislação Ambiental Angolana

- Cartas Adesão Angola Convocações Internacionais Resíduos Perigosos
- Decreto 39-00 - Regulamento Proteção Ambiente Actividades Petrolíferas
- Decreto Executivo N.º 8\_05 - Regulamento Gestão Remoção Depósito Desperdícios Empresas Petrolíferas
- Decreto Executivo n.º 11\_05 - Regulamento sobre Procedimentos de Ocorrência de Derrames
- Decreto Executivo n.º 17\_13 - Gestão Resíduos Construção Demolição
- Decreto Executivo n.º 24\_15 - Registo e Licenciamento de Empresas
- Decreto Executivo n.º 86\_12 - Registo de Consultores
- Decreto Executivo n.º 86\_12 - Regulamento sobre registo de empresas de consultoria
- Decreto Executivo n.º 92\_12\_TdR para Elaboração de EIA
- Decreto Executivo n.º 96\_09 - Taxas Licenças Ambientais
- Decreto Executivo n.º 97\_14 - Gestão de Descargas Operacionais
- Decreto Executivo n.º 234\_13 - Plano de Gestão de Resíduos
- Decreto Executivo n.º 302\_16 de 30 de Junho - Licença Ambiental
- Decreto Lei - Auditorias Ambientais
- Decreto Lei n.º 4\_09 - Estatuto Orgânico do Ministério do Ambiente
- Decreto Lei n.º 51\_04 - Avaliação de Impacto Ambiental
- Decreto Lei n.º 59\_07 - Licenciamento\_Ambiental\_2
- Decreto Lei n.º 59\_07 - Licenciamento\_Ambiental
- Decreto Presidencial n.º 11\_11 - Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Gestão Ambiental
- Decreto Presidencial n.º 106\_16 - Plano Provincial Limpeza Urbana Luanda 20Mai2016
- Decreto Presidencial n.º 107-16 - Regime Jurídico Taxa Serviços Limpeza 20Mai2016
- Decreto Presidencial n.º 160\_14 - Resíduos Hospitalares
- Decreto Presidencial n.º 181\_14 - Agência\_Nacional\_de\_Resíduos
- Decreto Presidencial n.º 190\_12 - Regulamento\_sobre\_a\_Gestão\_de\_Resíduos
- Decreto Presidencial n.º 194\_11 - Regulamento\_sobre\_a\_Responsabilidade\_p or\_Danos\_Ambientais

- Decreto Presidencial n.º 196\_12 - Plano estratégico PESGRU
- Decreto Presidencial n.º 203-19 - Regime Jurídico Aterros 25Jun
- Despacho n.º 199\_12 - Documentos para Registo das Empresas de Gestão de Resíduos e Tratamento de Água
- Despacho Presidencial n.º 118\_14 - Comissão de Aterros
- Lei 10-04 - Lei Actividades Petrolíferas 12 Nov 2004
- Lei n.º 3\_06 - Lei das Associações de Defesa do Ambiente
- Lei n.º 5\_98 - Lei de Bases do Ambiente
- Lei 5-1998 - Lei Bases Ambiente 19 Jun1998
- Lei n.º 8\_2005 - Taxa Serviços Limpeza Saneamenton

Resulta contraditório que apesar de ter um grupo de Leis que se referem ao cuidado e protecção do meio ambiente, a ausência de legislação penal, a falta de divulgação da legislação atual sobre o tema, a sincronização institucional e os recursos humanos e técnicos para satisfazer as necessidades locais de gestão da biodiversidade, assim como a impunidade ambiental como um sentimento comum, entre outros, são alguns dos limitações na luta contra a caça furtiva (DUARTE MARQUES DA CRUZ, FERRERIA RIBEIRO J, FERNANDES TEIXEIRA S., 2020). Em consequência, devem-se adotar medidas para desalentar e castigar estes atos, como a aprovação de uma lei sobre delitos ambientais relacionados com a fauna e a flora, a regulação da lei básica dos bosques e a aprovação da lei de caça e integração direito penitenciária ambiental no sistema educativo. (VINICIUS MARTINS DA SILVA, 2023)

O autor deste artigo considera que a tradução da legislação ambiental para os idiomas nacionais e sua difusão, o fechamento obrigatório de todos os lugares de venda de espécies e a criação de um entorno de maior sintonização institucional são outras ações que devem ativar-se.

### OBJECTIVO

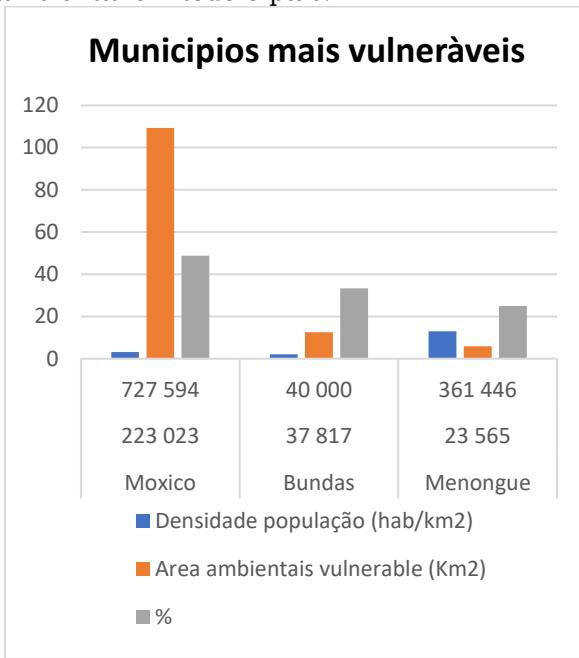
Descrever algum os referentes conceituam-lhes sobre o tratamento e proteção de meio ambiente desde na constituição angolana.

### METODOLOGIA

É uma pesquisa de natureza qual-quantitativa com enfoque exploratória e descritiva sobre os referentes teóricos mais importantes sobre o tratamento e proteção de meio ambiente desde na constituição angolana e suas principais perspectivas de melhoramento.

## Situação ambientais em Municípios mais vulneráveis

A gráfica que a continuação se apresenta, mostra o comportamento das áreas ambientais mas afetadas nestes três municípios com respeito a seu população estimada segundo ultimo senso poblacional total, o que indica a alta contaminação ambiental fundamentalmente pelo vertimento de refugos estados acostumados a em espaços urbanos, independentemente das regulações que da Constituição da República de Angola se establecem para obter a conservação ambiental em todo o país.



**Fuente:** Boletim do Registo Civil, Abril 2022. A Constituição da República de Angola, em seu artigo 39, estabelece que "toda pessoa tem direito a viver em um ambiente saudável e não poluído, assim como o dever de defendê-lo e preservá-lo", entretanto, a realidade mostra que esta população por debaixo destes desenhos. Só assim será possível promover o crescimento econômico sem comprometer os recursos naturais, cada vez mais escassos e limitados, e garantir um futuro mais seguro e próspero para as gerações presentes e futuras (CONSTITUÇÃO DA REPÚBLICA DE ANGOLA, 2021).

É desde esta perspectiva que, desde 1976, a República de Angola se reserva anualmente em 31 de Janeiro como o "Dia Nacional do Meio Ambiente", como uma alerta à necessidade de adotar níveis de vida sustentáveis. O lema eleito este ano 2024 pelo executivo para a celebração deste dia é "fortalecer as capacidades locais para a sostenibilidade

ambiental em Angola" (CONSELHO DE MINISTROS DE ANGOLA, 2023).

## CONCLUSÃO

A difusão do vasto potencial do ecossistema angoleño e os esforços realizados por Angola ao longo dos anos para promover o desenvolvimento ambiental sustentável, é um sinal inequívoco da importância que o governo atribui ao meio ambiente na vida das pessoas

É imperativo que a sociedade reflita sobre a importância e relevância do uso responsável pela natureza, evitando a cobiça pelos dividendos econômicos e sociais a gastos da não observância dos critérios que melhoram o equilíbrio e a sostenibilidad do meio ambiente, já que a vida humana na terra sem qualidade ambiental é a muito curto prazo.

## REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

ARAÚJO R, FEIJÓ C, PAZ COSTA E. Relatório do estado geral do Ambiente em Angola. 2021. Disponível em: <https://www.fd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2015/02/ANGOLAAMBIENTE-carla-amado-gomes.pdf>

CANDEIRO J, Informe sobre na Fiscalização o Meio Ambiente em Angola. Instituto para a Cidadania MOSAIKO. Luanda. 2023, p. 27. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/prote%C3%A7%C3%A3o-do-meio-ambiente-em-angola-n%C3%A3o-basta-legislare-a-66890608>

CANDEIRO J, Informe sobre na Fiscalização o Meio Ambiente em Angola. Instituto para a Cidadania MOSAIKO, Luanda. 2023, p.12. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/prote%C3%A7%C3%A3o-do-meio-ambiente-em-angola-n%C3%A3o-basta-legislare-a-66890608>

CONSTITUÇÃO DA REPÚBLICA DE ANGOLA. 2021. Disponível em: <https://es.scribd.com/document/539995184/NOVA-CONSTITUICAO-DA-REPUBLICA-DE-ANGOLA-2021>

CONSELHO DE MINISTROS DE ANGOLA. Informe Anual de Desenvolvimento da Política Ambiental em Angola. Luanda. 2023. Disponível em: <https://www.angop.ao/es/noticias/politica/conselho-de-ministros-aprecia-proposta-do-oge-2023/>

DUARTE MARQUES DA CRUZ, FERRERIA RIBEIRO J, FERNANDES TEIXEIRA S. Novo Regulamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental. Luanda. 2020. Disponível em: <http://legalmca.com/wp-content/uploads/2020/05/07052020-Angola-Novo-Regulamento-de->

## Avalia%C3%A7%C3%A3o-e-Licenciamento-Ambiental.pdf

GAVINETE PRESIDENCIAL. Avaliação de Impacto Ambiental. 2023, p.23. Disponível em: [www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/detalhes.php?id=344547](http://www.jornaldeangola.ao/ao/noticias/detalhes.php?id=344547)

GAVINETE PRESIDENCIAL. Avaliação de Impacto Ambiental. 2023, p.24. Disponível em: <https://angolex.com/paginas/decreto-presidencial/avaliacao-de-impacto-ambiental.html>

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADISTICAS (INE). Estadísticas de população em Angola. Boletim do Registo Civil. 2022. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/publicacoes/detalhes/NDI00Q%3D%3D>

ONU. Informe Anual sobre na Proteção do Meio Ambiente. Luanda. Angola. 2023. Disponível em: <https://www.unep.org/es/resources/unep-annual-report>

RISCUE J. A. Proteção do meio ambiente em Angola: Não basta legislar. 2023. Disponível em: <https://minamb.gov.ao/>

SÀNCHEZ LUIS E. Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos. 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/354047637\\_Avaliacao\\_de\\_Impacto\\_Ambiental\\_Conceitos\\_e\\_Metodos\\_3a\\_edicao\\_2020](https://www.researchgate.net/publication/354047637_Avaliacao_de_Impacto_Ambiental_Conceitos_e_Metodos_3a_edicao_2020)

TIMÓTEO JÚLIO. Fundação Kissama. Luanda. 2023, p. 13. Disponível em: <https://www.cienciavitae.pt/portal/en/C313-7DAD-3841>

VINICIUS MARTINS DA SILVA. Avaliação de Impactos Ambiental. Rev Ambiental Brasilera [Internet] 2023. [citado 12 fev 2024] Disponível em: [https://www.academia.edu/37130046/2023\\_Apostila\\_Avaliacao\\_de\\_Impactos\\_Ambientais\\_pdf](https://www.academia.edu/37130046/2023_Apostila_Avaliacao_de_Impactos_Ambientais_pdf)